



MEMORANDO Nº 003/2020

EM 02/01/2020

Do: **Diretor Executivo**

Para: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**
DD: **Vanessa Bezerra dos Santos**

Senhor Presidente:

Tendo em vista as mudanças no cenário econômico, onde houve a redução da Taxa básica de Juros (SELIC), e conseqüentemente, a dificuldade de alcançar a meta atuarial em cenário de juros baixos, vislumbramos a necessidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria financeira de forma presencial, por telefone, e-mail, ou outro meio eletrônico, que visa proporcionar aos gestores a possibilidade de planejar, avaliar e gerenciar os investimentos dos recursos financeiros deste Instituto de forma eficaz e objetiva, acompanhando a rentabilidade mensal da carteira, os riscos envolvidos em cada fundo de investimento, o enquadramento legal, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução CMN nº 3.922/10, 4.392/14, 4.604/17 e 4.695/18, Portarias nº 519/11, nº 440/13 e nº 300/15, bem como as orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Tendo em vista a realização de cotação no mercado, através de cotações com empresas o segmento, constatamos que a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL IIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.541.510/0001-20**, que já prestava os serviços ao Instituto, se encontra em melhores condições de preço e economicidade para prestar o referido serviço.

O valor a ser pago pelo mesmo, será de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** anual, pagos em 12 parcelas mensais na entrega do serviço, com a devida documentação, após os trâmites devidos.

O acréscimo no valor do contrato em relação ao ano anterior, primeiro deve-se ao reajuste conforme a inflação do período. Em segundo, nota-se que foi acrescido serviços de CREDENCIAMENTO, elaboração, implantação e treinamento de POLÍTICAS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO, e a inclusão de 01 Palestra Voltada aos responsáveis, conselheiros e membros do Comitê de Investimento do RPPS, onde será apresentado o comportamento das aplicações financeiras, o cumprimento da Meta Atuarial e o cenário econômico, com entrega de Certificado aos participantes, palestra esta, que era contratada à parte pelo Instituto.

Solicito e autorizo Vossa Senhoria a realizar abertura de processo licitatório, para a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da



Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução CMN 4.695/18, da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT – IPREAF.

Atenciosamente.

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo